



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

PORTARIA Nº 008/2023

“Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal e dá outras providências”

O Vereador Silvanin de Souza Silva, presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 04 de janeiro de 2023, cuja ementa é: “Dispõe Sobre os Feriados Municipais e Sobre o Ponto Facultativo nas Repartições da Prefeitura Municipal de Ubaporanga para o Exercício de 2023, e dá outras Providências”;

CONSIDERANDO que terça-feira dia 21/02/2023 é Feriado de Carnaval.

Expede a presente Portaria, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica instituído como Ponto Facultativo, na Câmara Municipal de Ubaporanga, dia 22 (segunda-feira) de fevereiro de 2023.

Art. 2º Fica instituído como Ponto Facultativo, na Câmara Municipal de Ubaporanga, dia 23 (quarta-feira) de fevereiro de 2023, até as 14:00 horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaporanga- MG, 16 de fevereiro de 2023.

Silvanin de Souza Silva

Presidente do Poder Legislativo

Delvair Caetano Ferreira

Primeiro Secretário